



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRAS DE PEDÁGIO)".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor ISRAEL BARBOSA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 24.02.2025 ao Sr. **ISRAEL BARBOSA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 581, portador do CI.RG. nº 1.XXX.XXX-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.XXX.XXX-74, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRAS DE PEDÁGIO)**, no cargo de Operário - classe/referência PTGOO/1 I-H, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 69, §2º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.563,41 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal